



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT.: 3519/2002
DATA: 03/07/2002 HORA: 13:47:07
ORIG: VEREADOR ARCHIBALDO BRASIL M DE CAMARGO
ASS.: PROJETO DE LEI

APROVADO EM 19/08/02

16 VOTOS FAVORÁVEIS
2 VOTOS CONTRÁRIOS

RESP: IDESIA MAGALHAES

Lu.

Wilson Antonio Riguetto
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 68/2002

Dispõe sobre o funcionamento dos semáforos no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

ART. 1º - Os semáforos instalados nas vias públicas do município funcionarão somente em sinal de alerta (pisca-pisca no amarelo), das 00:00 hs. às 06:00 hs.

Parágrafo Único - Ficam excluídos da exigência contida no "caput" deste artigo semáforos instalados nas vias cujo porte e limite de velocidade permitidos indiquem que a medida possa causar periculosidade ao trânsito de veículos.

ART. 2º - Caberá ao órgão competente do executivo definir quais os locais a serem abrangidos pela presente Lei.

ART. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua publicação.

ART. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de julho de 2002.

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR - PTB

"Deus Seja Louvado"



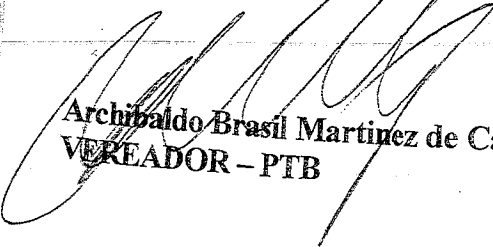
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo facilitar a circulação de veículos a partir das 00:00 hs., pois, numa cidade do porte de Bebedouro, como todos sabem, não tem tráfego que justifique a permanência de semáforos ligados durante a madrugada. A medida poderá, quem sabe, economizar energia elétrica.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de julho de 2002.


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR - PTB

“Deus Seja Louvado”